



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, consoante autorização do(a) Sr(a). LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA ABRIGAR OS ÔNIBUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM UM GALPÃO DE ÁREA COBERTA E UM IMÓVEL PARA SERVIR DE ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA ROD. PA 140, KM 11, QUATRO BOCAS - TOMÉ-AÇU/PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TOMÉ-AÇU, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DHEMERSON CARVALHO DA SILVA, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TOMÉ-AÇU - PA, 14 de Janeiro de 2021



ALBERTO JORGE FERREIRA BASTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente